OFÍCIO N.....

LEI Nº 1.149, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1971

Eu, HERMELINDO PILLON, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO E - PROMULGO a seguinte LEI:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Laranjal Paulista, um crédito de Cr.$-49.300,00 (quarenta e nove - mil e trezentos cruzeiros), para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
DIVIDAS		
Transferências Correntes		
JUROS		
Para pagamento juros empréstimos.....		14.000,00
VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		
CONSERVAÇÃO RODOVIAS MUNICIPAIS		
Desp.Corr.-Desp.Custeio		
Pessoal.....	6.000,00	
Material de Consumo.....	12.000,00	18.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA		
ENSINO TÉCNICO PROFISSIONAL		
Colégio Comercial Municipal		
Desp.Cor.- Desp.Custeio		
Pessoal.....		3.000,00
BEM ESTAR SOCIAL		
Encargo Diversos		
Transferências Correntes		
13º Salário.....		5.000,00
SERVIÇOS URBANOS		
LIMPEZA PÚBLICA -Sede		
Desp.Cor.- Desp.Custeio		
Material de Consumo.....	7.000,00	
PRAÇAS PÚBLICAS - Sede		
Desp.Cor. -Desp.Custeio		
Material de Consumo.....	2.000,00	
MATADOURO - Séde		
Desp.Cor.-Desp.Custeio		
Material de Consumo.....	300,00	9.300,00
T O T A L.....		49.300,00